



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.478 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRENOS DESTINADAS AO LOGRADOURO TURÍSTICO DA REPRESA BORTOLAN.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI da lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, as seguintes áreas, situadas no Bairro Bortolan, identificadas nas plantas e memoriais descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a serem adquiridos e pagos pelo Departamento Municipal de Eletricidade, com recursos provenientes de sua própria receita, e assim descritos:

“Área de 276,061 m² de propriedade do Sr. Luiz Deoclides Bortolan:

Partindo do ponto A, segue 20,00m até o ponto B, confrontando com área do DME; defletindo aproximadamente 10º a esquerda a partir do ponto B, segue 12,16m até o ponto C, também confrontando com área do DME; defletindo aproximadamente 139º09' a esquerda a partir do ponto C, segue 14,0m até o ponto E, confrontando com área de propriedade do Sr. Benedito de Pádua Pereira Marques (lote 2), ou sucessores; com o mesmo alinhamento anterior segue 14,0m do ponto E ao ponto F, confrontando com quem de direito (lote 3); defletindo aproximadamente 95º07' a esquerda a partir do ponto F segue 18,284m até o ponto A inicial, dividindo a área do proprietário em questão.”



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.478 /

“Área de 63,369 m² de propriedade do Sr. Benedito de Pádua Pereira Marques:

Partindo do ponto C segue 13,84m até o ponto D, confrontando com área de propriedade do DME; defletindo aproximadamente 159°27' a esquerda a partir do ponto D, segue 26,09m até o ponto E dividindo a área do proprietário em questão; defletindo aproximadamente 159°42' a esquerda a partir do ponto E, segue 14,0m até o ponto C inicial, confrontando com área de propriedade do Sr. Luiz Deoclides Bortolan (lote 5).”


ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto é destinada ao pátio de estacionamento do Logradouro Turístico Represa Bortolan.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento Municipal de Eletricidade as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

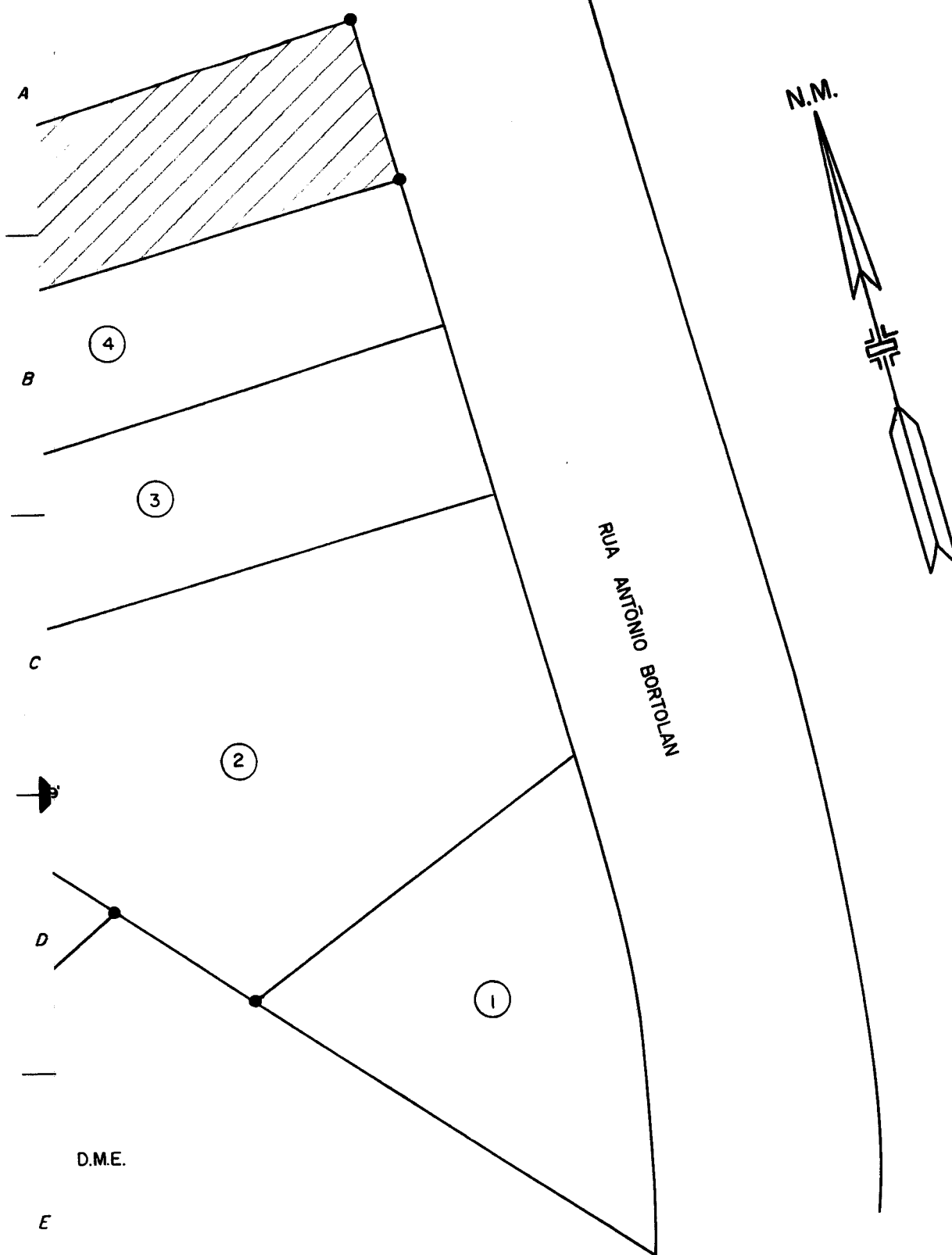
ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


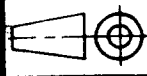

CÍCERO MACHADO DE MORAES
Diretor do DME

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1600, de 30/11/96.

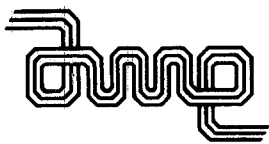


D.M.E.

ESTE DESENHO É DE PROPRIEDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE DE POÇOS DE CALDAS SENDO PROIBIDA A SUA REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

		TÍTULO LEVANTAMENTO DE PARTE DA ÁREA DO TERRENO DO SR. LUÍZ DEOCLIDES BORTOLAN PARA DESAPROPRIAÇÃO PRÓXIMA AO LOGRADOURO TURÍSTICO REPRESA BORTOLAN.				SUBSTITUI	
						SUBSTITUÍDO POR	
PROJETO Nome: ROVILSON G. SILVA Data: 12/11/96		DESENHO Nome: MARCELO Data: 12/11/96		APROVAÇÃO Nome: CÍCERO Data: 19.11.96		ESCALA(S) 1:500	
Visto:		Visto:				FOLHA ÚNICA	
Data: 12/11/96		Data: 12/11/96		Data: 19.11.96		REV. 0	
5		6		7		8	

RB-058/96



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE

POÇOS DE CALDAS — MG

MEMORIAL DESCRITIVO


Memorial descritivo referente a uma parte do terreno (lote nº 5 do desenho RB-058/96 anexo) de propriedade do **Sr. Luiz Deoclides Bortolan**, casado, portador de RG M-1.773.289 SSP-MG e CPF 121.483.266-00, residente a Rua Antônio Bortolan, 689, no Bairro Bortolan, a ser adquirida pelo Departamento Municipal de Eletricidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, situado ao lado do terreno já de propriedade do DME denominado Barreira ou Barragem Bortolan, no município de Poços de Caldas, MG, com área aproximada de **276,061 m²**, definida pela seguinte poligonal:

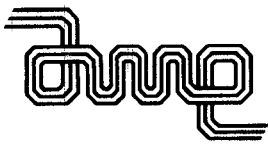
- Partindo do ponto **A** segue 20,0 m até o ponto **B**, confrontando com área do DME;
- Defletindo aproximadamente 10° a esquerda a partir do ponto **B**, segue 12,16 m até o ponto **C**, também confrontando com área do DME;
- Defletindo aproximadamente 139°09' a esquerda a partir do ponto **C**, segue 14,0 m até ponto **E**, confrontando com área de propriedade do Sr. Benedito de Pádua Pereira Marques (lote 2), casado, portador do RG M-3.189.161 SSPMG e CPF 395.415.926-00, residente a Rua Tabajaras, 166, no Bairro Vila Togni, ou sucessores;
- Com o mesmo alinhamento anterior segue 14,0 m do ponto **E** ao ponto **F**, confrontando com quem de direito (lote 3);
- Defletindo aproximadamente 95°07' a esquerda a partir do ponto **F** segue 18,284 m até o ponto **A** inicial, dividindo a área do proprietário em questão.

Esta área será destinada ao pátio de estacionamento do Logradouro Turístico Represa Bortolan, recentemente construído.

É parte integrante deste memorial descritivo o desenho RB-058/96.

Poços de Caldas, 11 de novembro de 1996


Eng.º Cícero Machado de Moraes
CREA - 6228/D 4ª e 6ª Regiões



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE

POÇOS DE CALDAS — MG

MEMORIAL DESCRITIVO


Memorial descritivo referente a uma parte do terreno (lote nº 2 do desenho RB-059/96 anexo) de propriedade do **Sr. Benedito de Pádua Pereira Marques**, casado, portador do RG M-3.189.161 SSPMG e CPF 395.415.926-00, residente a Rua Tabajaras, 166, no Bairro Vila Togni, a ser adquirida pelo Departamento Municipal de Eletricidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, situado ao lado do terreno já de propriedade do DME denominado Barreira ou Barragem Bortolan, no município de Poços de Caldas, MG, com área aproximada de **63,369 m²**, definida pela seguinte poligonal:

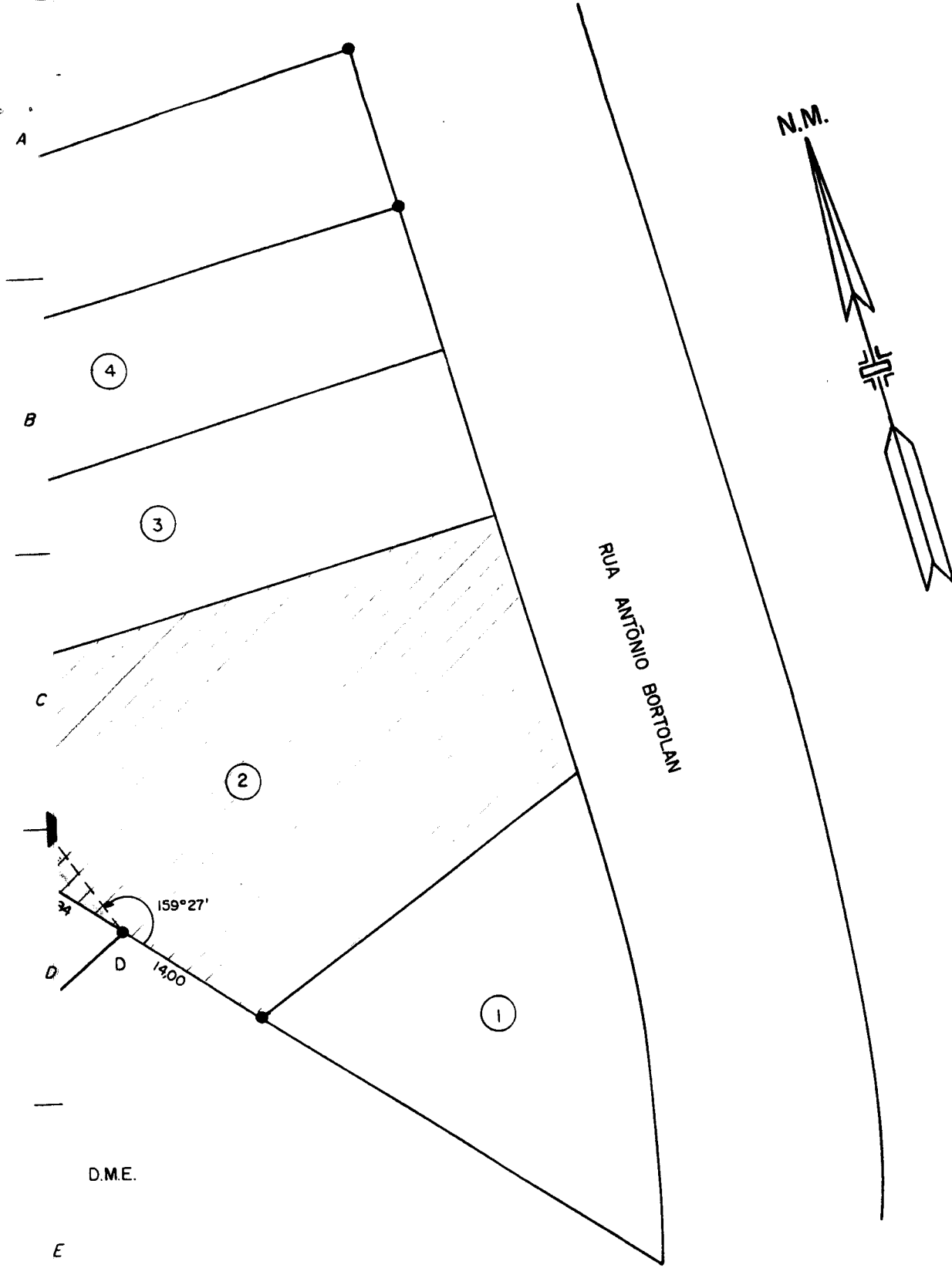
- Partindo do ponto **C** segue 13,84 m até o ponto **D**, confrontando com área de propriedade do DME;
- Defletindo aproximadamente $159^{\circ}27'$ a esquerda a partir do ponto **D**, segue 26,09 m até o ponto **E** dividindo a área do proprietário em questão;
- Defletindo aproximadamente $159^{\circ}42'$ a esquerda a partir do ponto **E**, segue 14,0 m até o ponto **C** inicial, confrontando com área de propriedade do Sr. Luiz Deoclides Bortolan (lote 5), casado, portador de RG M-1.773.289 SSP-MG e CPF 121.483.266-00, residente a Rua Antônio Bortolan, 689, no Bairro Bortolan;

Esta área será destinada ao pátio de estacionamento do Logradouro Turístico Represa Bortolan, recentemente construído.

É parte integrante deste memorial descritivo o desenho RB-059/96.




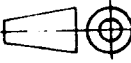
Poços de Caldas, 11 de novembro de 1996


Engº Cícero Machado de Moraes
CREA - 6228/D 4ª e 6ª Regiões



D.M.E.

ESTE DESENHO É DE PROPRIEDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE DE POÇOS DE CALDAS, SENDO PROIBIDA A SUA REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

 Departamento Municipal de Eletricidade Poços de Caldas - MG		TÍTULO LEVANTAMENTO DE PARTE DA ÁREA DO TERRENO DO SR. BENEDITO DE PÁDUA PEREIRA MARQUES PARA DESAPROPRIAÇÃO PRÓXIMO AO LOGRADOURO TURÍSTICO REPRESA BORTOLAN.				SUBSTITUI SUBSTITUÍDO POR DESENHO RB-059/96		
		PROJETO Nome: ROVILSON G. SILVA Data: 12/11/96		DESENHO Nome: MARCELO Data: 12/11/96		APROVAÇÃO Nome: CÍCERO Data: 19.11.96		ESCALA(S) 1:500 FOLHA ÚNICA
Visto: 		Visto: 				UNID. m		REV. 0
5		6		7		8		